

## RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<b>Significado das abreviaturas e dos símbolos</b>	
+	aprovado
-	rejeitado
↓	caduco
R	retirado
VN (... , ... , ...)	votação nominal (votos a favor, votos contra, abstenções)
VE (... , ... , ...)	votação eletrônica (votos a favor, votos contra, abstenções)
VP	votação por partes
VS	votação em separado
alt	alteração
AC	alteração de compromisso
PC	parte correspondente
S	alteração supressiva
=	alterações idênticas
§	número
art	artigo
cons	considerando
PR	proposta de resolução
PRC	proposta de resolução comum
1/20	limiar baixo (1/20 dos deputados)
1/10	limiar médio (1/10 dos deputados)
1/5	limiar alto (1/5 dos deputados)
SEC	votação por escrutínio secreto

## ÍNDICE

1. Informações eletrónicas sobre o transporte de mercadorias ***II .....	4
2. Nomeação de Helga Berger para membro do Tribunal de Contas .....	4
3. Nomeação do Diretor-Executivo da Autoridade Bancária Europeia (ABE).....	4
4. Alteração do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que respeita aos recursos para a dotação específica destinada à Iniciativa para o Emprego dos Jovens ***I.....	4
5. Alteração do Regulamento (UE) 2017/2454 no que diz respeito às datas de aplicação devido à crise provocada pela pandemia de COVID-19 * .....	5
6. Rapto parental internacional e nacional de crianças da UE no Japão .....	5
7. Direitos das pessoas com deficiência intelectual durante a crise de COVID-19.....	5
8. Regras específicas para o destacamento de condutores do setor do transporte rodoviário e requisitos de execução ***II.....	6
9. Tempos de condução diário e semanal máximos, pausas mínimas e períodos de repouso no que diz respeito ao posicionamento por meio de tacógrafos ***II.....	8
10. Adaptação à evolução no setor dos transportes rodoviários ***II .....	9
11. Iniciativa de cidadania europeia: medidas temporárias relativas aos prazos para as fases de recolha, verificação e exame em razão do surto de COVID-19 ***I .....	11
12. Alteração das Diretivas (UE) 2017/2455 e (UE) 2019/1995 no que diz respeito às datas de transposição e de aplicação devido à crise provocada pelo surto de COVID-19 * .....	11
13. Atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento - relatório anual de 2019..	12
14. Controlo das atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento - relatório anual de 2018 .....	14
15. Proteção dos interesses financeiros da União Europeia - luta contra a fraude - relatório anual de 2018 .....	17
16. Situação humanitária na Venezuela e crise dos migrantes e refugiados.....	18
17. Orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros * .....	19
18. Projeto de orçamento rectificativo n.º 5/2020: Manutenção do apoio aos refugiados e às comunidades de acolhimento em resposta à crise síria na Jordânia, no Líbano e na Turquia..	24
19. Mobilização da margem para imprevistos em 2020: continuidade do apoio humanitário aos refugiados na Turquia.....	25
20. Objeção nos termos do artigo 112.º, n.ºs 2 e 3: Determinadas utilizações de trióxido de crómio .....	25
21. Objeção apresentada nos termos do artigo 112.º, n.ºs 2 e 3, do Regimento: substâncias ativas, incluindo flumioxazina .....	26
22. Uma abordagem global europeia ao armazenamento de energia.....	26
23. Revisão das orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias.....	27
24. Celebração de um acordo UE-Nova Zelândia, em fase de negociação, sobre o intercâmbio de dados pessoais em matéria de luta contra a criminalidade grave e o terrorismo	

25.	Estratégia para os produtos químicos num contexto de sustentabilidade.....	29
26.	Disposições transitórias, para fazer face ao impacto da crise da COVID-19 (alteração do Regulamento (UE) 2016/1628) ***I .....	32
27.	Realização de ensaios clínicos com medicamentos para uso humano que contenham ou sejam constituídos por organismos geneticamente modificados destinados a tratar ou prevenir a doença do coronavírus e ao fornecimento desses medicamentos ***I .....	33
28.	Uma política global da União em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo - o plano de ação da Comissão e outros desenvolvimentos recentes .....	33
29.	A estratégia da UE em matéria de saúde pública pós-COVID-19.....	39

## 1. Informações eletrónicas sobre o transporte de mercadorias \*\*\*II

*Recomendação para segunda leitura: Andor Deli (A9-0119/2020)*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Aprovação sem votação			

## 2. Nomeação de Helga Berger para membro do Tribunal de Contas

*Relatório: Mikuláš Peksa (A9-0126/2020) (Votação por escrutínio secreto (artigo 191.º, n.º 1, do Regimento))*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Candidatura	SEC	+	360, 221, 114

## 3. Nomeação do Diretor-Executivo da Autoridade Bancária Europeia (ABE)

*Relatório: Irene Tinagli (A9-0132/2020) (Votação por escrutínio secreto (artigo 191.º, n.º 1, do Regimento))*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Nomeação	SEC	+	343, 296, 56

## 4. Alteração do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que respeita aos recursos para a dotação específica destinada à Iniciativa para o Emprego dos Jovens \*\*\*I

*Relatório: Younous Omarjee (A9-0111/2020)*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Votação única	VN	+	650, 19, 26

**5. Alteração do Regulamento (UE) 2017/2454 no que diz respeito às datas de aplicação devido à crise provocada pela pandemia de COVID-19 \***

*Relatório: Luděk Niedermayer (A9-0123/2020)*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Votação única	VN	+	494, 165, 35

**6. Rapto parental internacional e nacional de crianças da UE no Japão**

*Proposta de resolução: B9-0205/2020*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução B9-0205/2020 (Comissão PETI)			
Votação única	VN	+	686, 1, 8

**7. Direitos das pessoas com deficiência intelectual durante a crise de COVID-19**

*Proposta de resolução: B9-0204/2020*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução B9-0204/2020 (Comissão PETI)			
Votação única	VN	+	682, 3, 10

## 8. Regras específicas para o destacamento de condutores do setor do transporte rodoviário e requisitos de execução \*\*\*II

*Recomendação para segunda leitura: Kateřina Konečná (A9-0114/2020) (maioria dos membros que compõem o Parlamento)*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de rejeição da proposta do Conselho					
Proposta de rejeição	1= 23=	ECR deputados	VN	-	218, 469, 7
Projeto de ato legislativo					
Artigo 1., § 2	5	ECR	VN	-	159, 517, 13
Artigo 1.º, § 3, ponto 1	28= 6&7=	deputados ECR	VN	-	171, 515, 3
Artigo 1.º, § 3, ponto 2	29= 8S,10 & 11=	deputados ECR	VN	-	169, 515, 5
Artigo 1.º, § 3, ponto 3	9S= 30S=	ECR deputados	VN	-	169, 515, 5
Artigo 1.º, § 3, ponto 4	31	deputados	VN	-	168, 512, 9
Artigo 1.º, § 4, ponto 1, alínea a)	12= 32/Rev =	ECR deputados	VN	-	167, 518, 4
Artigo 1.º, § 4, ponto 1, alínea b)	13= 33=	ECR deputados	VN	-	167, 518, 4
Artigo 1.º, § 4, ponto 1, alínea c)	14= 34=	ECR deputados	VN	-	167, 518, 4
Artigo 1.º, § 4, ponto 2	35	deputados	VN	-	168, 514, 7
	15	ECR	VN	-	168, 514, 7
Artigo 1.º, § 4, ponto 3	36S	deputados	VN	-	159, 516, 14
	16	ECR	VN	-	153, 526, 10
Artigo 1.º, § 8	37	deputados	VN	-	164, 515, 10
	17	ECR	VN	-	155, 526, 8

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Artigo 1.º, § 10	18= 38=	ECR deputados	VN	-	167, 513, 9
Artigo 7.º, após o § 1	19= 39=	ECR deputados	VN	-	165, 513, 11
Artigo 9.º, § 1, parte introdutória	20	ECR	VN	-	160, 520, 9
Artigo 9.º, § 1, ponto 1	21	ECR	VN	-	160, 520, 9
Artigo 10.º, § 1	22	ECR	VN	-	161, 519, 9
	40	deputados	VN	-	163, 518, 8
Após o considerando 11	24	deputados	VN	-	165, 514, 10
Considerando 12	2= 25=	ECR deputados	VN	-	164, 516, 9
Considerando 13	26	deputados	VN	-	163, 515, 11
Após o considerando 14	3	ECR	VN	-	161, 516, 12
Considerando 15	4= 27=	ECR deputados	VN	-	162, 515, 12

*Diversos*

Alfred Sant e Leszek Miller são igualmente signatários, a título individual, das alterações 23 a 40.

**9. Tempos de condução diário e semanal máximos, pausas mínimas e períodos de repouso no que diz respeito ao posicionamento por meio de tacógrafos \*\*\*II**

*Recomendação para segunda leitura: Henna Virkkunen (A9-0115/2020) (maioria dos membros que compõem o Parlamento)*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de rejeição da proposta do Conselho					
Proposta de rejeição	1= 2=	ECR deputados	VN	-	162, 524, 9
Alterações ao Regulamento (CE) nº 561/2006					
Artigo 2.º, § 1, alínea a-A)	10S	ECR	VN	-	157, 522, 10
Artigo 3.º, alínea h-A)	11S	ECR	VN	-	151, 527, 11
Artigo 8.º, § 6	4S	deputados	VN	-	152, 470, 67
Artigo 8.º, § 6-B, ponto 1	12	ECR	VN	-	146, 532, 11
Artigo 8.º, § 6-B, ponto 2	13	ECR	VN	-	152, 526, 11
Artigo 8.º, § 8, ponto 1	5	deputados	VN	-	173, 508, 8
Artigo 8.º, § 8, ponto 2	6	deputados	VN	-	168, 513, 8
Artigo 8.º, § 8-B, ponto 1	7	deputados	VN	-	167, 508, 14
Artigo 8.º-A, § 4	8	deputados	VN	-	166, 511, 12
Alterações ao Regulamento (UE) nº 165/2014					
Artigo 3.º, § 4	14	ECR	VN	-	157, 524, 8
Artigo 3.º, § 4-A	15	ECR	VN	-	156, 523, 10
Artigo 9.º, § 2	16	ECR	VN	-	155, 525, 9
Artigo 11.º, § 1, ponto 3	17S	ECR	VN	-	144, 533, 12



Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Artigo 34.º, § 7, ponto 2	18	ECR	VN	-	156, 522, 11
Projeto de ato legislativo					
Artigo 3.º, § 1	19	ECR	VN	-	159, 521, 9
	9PC1	deputados	VN	-	162, 519, 8
Artigo 3.º, após o § 1	9PC2= 20=	deputados ECR	VN	-	163, 518, 8
Considerando 15	3	deputados	VN	-	172, 509, 8

*Diversos*

Alfred Sant é igualmente signatário, a título individual, das alterações 2 a 9.

## 10. Adaptação à evolução no setor dos transportes rodoviários \*\*\*II

*Recomendação para segunda leitura: Ismail Ertug (A9-0116/2020) (maioria dos membros que compõem o Parlamento)*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de rejeição da proposta do Conselho					
Proposta de rejeição	2= 13=	deputados ECR	VN	-	174, 513, 8
Alterações ao Regulamento (CE) n.º 1071/2009					
Artigo 5.º, § 1-B	7S= 17S=	deputados ECR	VN	-	177, 503, 9
Artigo 5.º, § 1, alínea g)	8= 18=	deputados ECR	VN	-	171, 509, 9

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Alterações ao Regulamento (CE) n.º 1072/2009					
Artigo 8.º, § 2-A	9S= 19S=	deputados ECR	VN	-	187, 492, 10
Artigo 8.º, § 2-B	1	ECR	VN	-	172, 508, 9
Artigo 8.º, § 3	10= 20=	deputados ECR	VN	-	181, 498, 10
Artigo 10.º, § 7	11S= 21S=	deputados ECR	VN	-	173, 504, 12
Projeto de ato legislativo					
Artigo 4.º, § 1	22	ECR	VN	-	166, 514, 9
	12PC1	deputados	VN	-	167, 514, 8
Artigo 4.º, após o § 1	12PC2 = 23=	deputados ECR	VN	-	168, 513, 8
Artigo 4, § 2	24	ECR	VN	-	165, 515, 9
Artigo 8.º, § 1	3= 14=	deputados ECR	VN	-	177, 506, 6
Artigo 8.º, § 2	4S	deputados	VN	-	171, 511, 7
Considerando 21	5S	deputados	VN	-	176, 501, 12
	15	ECR	VN	-	169, 511, 9
Considerando 22	6S= 16S=	deputados ECR	VN	-	174, 502, 12

*Diversos*

Alfred Sant é igualmente signatário, a título individual, das alterações 2 a 12.

**11. Iniciativa de cidadania europeia: medidas temporárias relativas aos prazos para as fases de recolha, verificação e exame em razão do surto de COVID-19 \*\*\*I**

*Proposta de regulamento (COM(2020)0221 – C9-0142/2020 – 2020/0099(COD))*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Acordo provisório					
Acordo provisório	15	comissão	VN	+	684, 7, 3

**12. Alteração das Diretivas (UE) 2017/2455 e (UE) 2019/1995 no que diz respeito às datas de transposição e de aplicação devido à crise provocada pelo surto de COVID-19 \***

*Relatório: Ondřej Kovařík (A9-0122/2020)*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de rejeição da proposta da Comissão					
Proposta de rejeição da proposta da Comissão	10= 11=	Verts/ALE GUE/NGL	VN	-	159, 501, 34
Projeto de ato legislativo					
Alterações da comissão competente - votação em bloco	1-9	comissão	VN	+	550, 132, 11
Proposta da Comissão			VN	+	485, 162, 43

### 13. Atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento - relatório anual de 2019

Relatório: David Cormand (A9-0081/2020)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 1	4	ID	VN	-	106, 560, 27
Após o § 2	15	Verts/ALE, PPE, S&D, Renew	VN	+	559, 76, 60
Após o § 6	5	ID	VN	-	153, 535, 5
§ 11	6	ID	VN	-	147, 543, 3
§ 32	§	texto original	VP		
			1/VN	+	625, 65, 5
			2/VN	+	392, 299, 3
§ 35	§	texto original	VN	+	375, 288, 32
§ 37	1	GUE/NGL	VN	+	379, 262, 54
§ 38	§	texto original	VP		
			1/VN	+	594, 65, 36
			2/VN	+	411, 247, 36
§ 41	§	texto original	VP		
			1/VN	+	660, 22, 12
			2/VN	+	415, 267, 12
Após o § 48	3	PPE	VP		
			1/VN	+	653, 34, 8
			2/VN	+	391, 298, 6
			3/VN	+	552, 106, 37

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 55	§	texto original	VN	+	434, 197, 64
§ 57	7	ID	VN	-	85, 605, 3
§ 63	8	ID	VN	-	106, 542, 45
Após o § 65	9	ID	VN	-	134, 553, 6
§ 72	§	texto original	VN	+	444, 226, 25
§ 73	10	ID	VN	-	123, 567, 3
Após o § 76	11	ID	VN	-	112, 538, 43
§ 80	12	ID	VN	-	112, 574, 7
§ 82	13	ID	VN	-	113, 528, 52
Após o § 83	16	Verts/ALE, S&D	VN	+	468, 170, 57
§ 84	14	ID	VN	-	146, 507, 40
§ 89	2	GUE/NGL	VN	+	391, 248, 54
Resolução (conjunto do texto)			VN	+	527, 73, 91

*Pedidos de votação em separado*

PPE: §§ 35, 55, 72

*Pedidos de votação por partes*

Verts/ALE:

§ 38

1.ª parte

Conjunto do texto exceto os termos: "na aviação" e "a aviação"

2.ª parte

Estes termos

alteração 3

- 1.<sup>a</sup> parte Conjunto do texto exceto os termos: "que, independentemente do" e "o crescimento regenerativo e"
- 2.<sup>a</sup> parte "que, independentemente do"
- 3.<sup>a</sup> parte "o crescimento regenerativo e"

PPE:

§ 32

- 1.<sup>a</sup> parte "Congratula se com a metodologia revista do BEI em matéria de avaliação da pegada de carbono e apela à sua aplicação abrangente, devendo ser dado especial destaque às emissões marginais e às emissões indiretas (as chamadas «emissões de tipo 3»); solicita que os projetos sejam sujeitos a uma avaliação completa e não a uma simples análise do ciclo de vida das suas emissões;"
- 2.<sup>a</sup> parte "solicita que os projetos sejam sujeitos a uma avaliação completa e não a uma simples análise do ciclo de vida das suas emissões; solicita uma contabilidade climática rigorosa, especialmente na avaliação económica e financeira dos projetos de acompanhamento da ação climática no que diz respeito aos recursos afetados e às despesas reais; solicita, neste contexto, a atualização da estimativa das taxas de utilização;"

§ 41

- 1.<sup>a</sup> parte "Congratula se com as orientações relativas à produção de energia hidroelétrica adotadas em 2018 e apela à extensão dos requisitos de transparência a todos os projetos de infraestruturas,"
- 2.<sup>a</sup> parte "incluindo os financiados por intermediários financeiros;"

#### 14. Controlo das atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento - relatório anual de 2018

Relatório: Bas Eickhout (A9-0118/2020)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 1	7	ID	VN	-	92, 554, 47
§ 9	§	texto original	VP		
			1/VN	+	589, 93, 12
			2/VN	+	548, 129, 17

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 11	1	GUE/NGL	VN	-	305, 334, 56
§ 12	§	texto original	VN	+	539, 128, 27
§ 15	§	texto original	VN	+	543, 138, 13
§ 16	§	texto original	VN	+	548, 94, 53
§ 19	§	texto original	VN	+	548, 89, 58
§ 20	§	texto original	VP		
			1/VN	+	535, 146, 14
			2/VN	+	585, 87, 23
§ 23	2	GUE/NGL	VN	-	171, 495, 28
	8	PPE	VN	+	369, 296, 30
§ 24	§	texto original	VP		
			1/VN	+	554, 56, 85
			2/VN	+	382, 305, 8
			3/VN	+	559, 79, 57
§ 26	10	Verts/ALE	VN	-	162, 489, 43
§ 28	11	Verts/ALE	VN	-	288, 399, 8
§ 33	9	PPE	VN	+	359, 253, 83
§ 35	12	Verts/ALE	VN	-	337, 346, 12
§ 36	§	texto original	VN	+	430, 173, 92
§ 42	13	Verts/ALE	VN	-	289, 368, 38
§ 43	3	GUE/NGL	VN	-	304, 357, 34
§ 65	4	GUE/NGL	VN	+	315, 309, 71
Após o § 71	14	Verts/ALE	VN	+	471, 166, 58
§ 81	15	Verts/ALE	VN	-	306, 325, 64
	5	GUE/NGL	VN	-	176, 456, 63

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Considerando E	6	ID	VN	-	127, 552, 14
Resolução (conjunto do texto)			VN	+	531, 80, 80

*Pedidos de votação em separado*

ECR: §§ 9, 12, 15, 16, 19, 20

Verts/ALE: § 36

*Pedidos de votação por partes*

PPE:

§ 24

1.<sup>a</sup> parte "Considera que a nova política de concessão de empréstimos no setor da energia do BEI é uma melhoria importante,"

2.<sup>a</sup> parte "em especial a decisão de cessar a concessão de empréstimos para projetos no setor da energia que utilizam combustíveis fósseis até ao final de 2021"

3.<sup>a</sup> parte "e o exemplo que esta decisão constitui para os outros bancos; salienta a necessidade de garantir que a utilização de fontes de energia como o gás natural e o seu subsequente financiamento estejam de acordo com a consecução da neutralidade climática até 2050, o mais tardar; observa que a política de concessão de empréstimos no setor da energia será revista no início de 2022 e apela a que esta revisão harmonize a política com a taxonomia europeia do financiamento sustentável;"

ECR:

§ 9

1.<sup>a</sup> parte Conjunto do texto exceto os termos: "ou ao chamado «banco europeu do clima»;"

2.<sup>a</sup> parte Estes termos

§ 20

1.<sup>a</sup> parte "Salienta que a ambição do BEI de ser um pilar financeiro fundamental no Pacto Ecológico implica que o Banco deve redobrar os seus esforços para se tornar um «Banco do Clima»;"

2.<sup>a</sup> parte "solicita ao BEI que elabore um roteiro com metas específicas, mensuráveis, realizáveis, realistas e calendarizadas no que respeita à aplicação do Acordo de Paris; solicita que estas metas tenham em consideração o risco potencial de um aumento das diferenças entre as regiões e os Estados-Membros da UE; sublinha as atividades do BEI em favor da coesão económica e social; sublinha a necessidade de as atividades do BEI harmonizarem o apoio à coesão económica e social com as metas no domínio do clima;"



## 15. Proteção dos interesses financeiros da União Europeia - luta contra a fraude - relatório anual de 2018

Relatório: Joachim Kuhs (A9-0103/2020)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 14	§	texto original	VN	+	397, 190, 98
§ 18	§	texto original	VP		
			1/VN	+	586, 27, 75
			2/VN	+	548, 116, 24
§ 23	§	texto original	VN	+	588, 90, 9
§ 52	§	texto original	VN	+	562, 45, 81
§ 53	§	texto original	VN	+	555, 114, 19
§ 57	§	texto original	VN	+	654, 25, 9
§ 58	§	texto original	VN	+	603, 42, 43
§ 61	§	texto original	VN	+	524, 118, 46
§ 62	§	texto original	VN	+	518, 121, 49
§ 63	§	texto original	VP		
			1/VN	+	553, 50, 85
			2/VN	+	516, 124, 47
§ 64	§	texto original	VN	+	530, 132, 26
§ 65	§	texto original	VN	+	552, 46, 90
§ 66	§	texto original	VN	+	544, 74, 70
§ 69	1	GUE/NGL	VN	+	536, 109, 43
§ 111	§	texto original	VN	+	568, 67, 53
Resolução (conjunto do texto)			VN	+	421, 167, 93

*Pedidos de votação em separado*

S&D: § 14

ECR: §§ 53, 61, 62, 64

ID: §§ 18, 23, 52, 57, 58, 61, 64, 65, 66, 111

*Pedidos de votação por partes*

ECR:

§ 18

*1.ª parte* "Salienta que a Comissão Europeia não toma atualmente medidas suficientes para combater este tipo de fraude; insta a Comissão a realizar controlos eficazes em combinação com medidas vinculativas;"

*2.ª parte* "observa que a Procuradoria Europeia deve desempenhar um papel importante na realização de investigações transfronteiras, na deteção e comunicação de casos de fraude e na entrega dos autores de fraudes à justiça;"

§ 63

*1.ª parte* Conjunto do texto exceto os termos: "congratula-se com a nomeação de Laura Codruta Kovesi para o cargo de primeiro Procurador-Geral Europeu,"

*2.ª parte* Estes termos

## **16. Situação humanitária na Venezuela e crise dos migrantes e refugiados**

*Propostas de resolução: B9-0211/2020, B9-0212/2020, B9-0213/2020, B9-0214/2020, B9-0215/2020*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução comum RC-B9-0211/2020 (PPE, S&D, Renew)					
Após o § 4	1	GUE/NGL	VN	-	74, 602, 22
Após o § 10	2	GUE/NGL	VN	-	63, 567, 68
Após o § 12	3	GUE/NGL	VN	-	86, 583, 29
Resolução (conjunto do texto)			VN	+	487, 119, 79
Propostas de resolução dos grupos políticos					
B9-0211/2020		PPE	VN	↓	
B9-0212/2020		GUE/NGL	VN	↓	
B9-0213/2020		S&D	VN	↓	
B9-0214/2020		ECR	VN	↓	
B9-0215/2020		Renew	VN	↓	

## 17. Orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros \*

Relatório: José Gusmão (A9-0124/2020)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Alterações da comissão competente - votação em bloco	1-2 8-10 12-14 16 18-19 21-27 29-32 34-35	comissão	VN	+	581, 63, 50
Alterações da comissão competente - votação em separado	3	comissão	VP		
			1/VN	+	573, 108, 13
			2/VN	+	555, 89, 50
	4	comissão	VP		
			1/VN	+	611, 70, 13
			2/VN	+	351, 276, 67
	5	comissão	VP		
			1/VN	+	580, 90, 21
			2/VN	+	517, 159, 17
			3/VN	+	374, 283, 36
	6	comissão	VP		
			1/VN	+	576, 104, 14
			2/VN	+	551, 88, 55
			3/VN	+	363, 273, 58
			4/VN	+	419, 184, 91
	11	comissão	VP		
			1/VN	+	637, 28, 29
			2/VN	+	359, 299, 36
	15	comissão	VP		

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
			1/VN	+	613, 59, 22
			2/VN	+	518, 160, 15
	17	comissão	VP		
			1/VN	+	601, 61, 32
			2/VN	+	658, 11, 25
	20	comissão	VP		
			1/VN	+	552, 91, 50
			2/VN	+	368, 276, 49
			3/VN	+	590, 52, 51
	33	comissão	VP		
			1/VN	+	549, 61, 84
			2/VN	+	450, 204, 39
	36	comissão	VN	+	604, 49, 41
	Anexo I, linha diretriz 7, após o § 6	38	S&D	VN	+
28		comissão	VN	↓	
Considerando 7	37	S&D	VN	+	575, 111, 8
	7	comissão	VN	↓	
Proposta da Comissão			VN	+	550, 128, 10

*Pedidos de votação em separado*

Renew: Alteração 36

*Pedidos de votação por partes*

ECR:

alteração 17

*1.ª parte*

"Os Estados-Membros deverão promover a igualdade de oportunidades para todos, eliminando as desigualdades nos sistemas de educação e formação, inclusive por via do acesso a uma educação pré-escolar de boa qualidade, universal e inclusiva. Deverão elevar os níveis gerais de habilitações, reduzir o número de jovens que abandonam a escola, melhorar o acesso ao ensino superior e as taxas de conclusão e aumentar a participação dos adultos na aprendizagem contínua, especialmente entre os alunos oriundos de meios desfavorecidos, frequentemente menos qualificados. Tendo em conta as novas exigências decorrentes das sociedades digitais, ecológicas e em envelhecimento, assim como os preconceitos existentes relacionados com o género, os Estados-Membros deverão reforçar a aprendizagem em contexto laboral nos seus sistemas de ensino e formação profissionais (EFP) (designadamente através de programas de aprendizagem eficazes e de qualidade) e, não subestimando a importância do investimento contínuo nas ciências humanas, aumentar o número de diplomados nas áreas da ciência, tecnologia, engenharia e matemática mediante uma abordagem equilibrada em termos de género, tanto no EFP de nível médio como no ensino superior. Além disso, devem, sempre que adequado, tornar o ensino superior e a investigação mais relevantes para o mercado de trabalho, reforçar a formação dual e cooperativa, melhorar os processos de monitorização e antecipação de competências, conferir maior visibilidade às competências e facilitar a comparação das qualificações, incluindo as que são obtidas no estrangeiro, e multiplicar as oportunidades de reconhecimento e validação formal de aptidões e competências adquiridas dentro e fora dos contextos formais do ensino e da formação. Deverão melhorar e aumentar a oferta e o uso de formas mais flexíveis e inclusivas de ensino e formação profissionais contínuos. Os Estados-Membros devem investir em programas de emprego e de proteção social destinados às pessoas impossibilitadas de seguir percursos de requalificação e ajudar, através dos serviços públicos, os adultos pouco qualificados, permitindo que acedam a empregos estáveis e de qualidade para manter ou desenvolver a sua empregabilidade a longo prazo, reforçando o acesso a oportunidades de aprendizagem de qualidade e garantindo o seu aproveitamento através da realização de percursos de melhoria de competências que incluam avaliações de competências, uma oferta de programas de educação e formação correspondentes às oportunidades do mercado de trabalho."

*2.ª parte*

"O direito a uma licença remunerada para fins de formação deve ser encorajado, em consonância com as convenções pertinentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT), permitindo aos trabalhadores frequentar programas de formação durante o horário de trabalho. Os Estados-Membros deverão adotar as medidas necessárias para reforçar o ensino e a formação à distância, tornando-os acessíveis a todos, e tendo em plena consideração as exigências das pessoas com deficiência."

PPE:

alteração 20

*1.ª parte*

Conjunto do texto exceto os termos: "nomeadamente através da criação de um índice de igualdade salarial que compare homens e mulheres." e "Devem avançar para licenças de maternidade e licenças parentais totalmente remuneradas."

*2.ª parte*

"nomeadamente através da criação de um índice de igualdade salarial que compare homens e mulheres."

*3.ª parte*

"Devem avançar para licenças de maternidade e licenças parentais totalmente remuneradas."

alteração 33

*1.ª parte*

Conjunto do texto exceto o termo: "gratuitos" (após "cuidados de saúde")

*2.ª parte*

"gratuitos" (após "cuidados de saúde")

alteração 5

1.<sup>a</sup> parte

Conjunto do texto exceto os termos: "O Índice de Igualdade de Género pode ser um dos instrumentos do Semestre Europeu para acompanhar os progressos quanto ao cumprimento dos objetivos laborais e sociais e para medir os efeitos, em termos de género, das políticas sociais e de emprego."

2.<sup>a</sup> parte

"O Índice de Igualdade de Género pode ser um dos instrumentos do Semestre Europeu para acompanhar os progressos quanto ao cumprimento dos objetivos laborais e sociais e para medir os efeitos, em termos de género, das políticas sociais e de emprego." exceto os termos: "O Índice"

3.<sup>a</sup> parte

"O Índice"

alteração 11

1.<sup>a</sup> parte

"As orientações enunciadas no anexo serão revistas, o mais tardar, um ano após a sua adoção, a fim de ter em conta a crise da COVID-19 e as suas consequências sociais e laborais, bem como responder melhor a futuras crises semelhantes."

2.<sup>a</sup> parte

"A fim de reforçar o processo democrático de tomada de decisões, o Parlamento Europeu deve participar na definição das Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego, em pé de igualdade com o Conselho."

Renew, ECR:

alteração 3

1.<sup>a</sup> parte

"Em conformidade com o TFUE, a União concebeu e aplicou instrumentos de coordenação no domínio das políticas económicas e de emprego. No quadro destes instrumentos, as presentes orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros, juntamente com as orientações gerais para as políticas económicas dos Estados-Membros e da União constantes da Recomendação (UE) n.º 2015/1184 do Conselho(5), constituem as Orientações Integradas. As orientações devem apoiar o Pacto Ecológico Europeu, o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (o «Pilar»), a Carta Social Europeia revista, o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e orientar a aplicação das políticas a nível nacional e da União, reflexo da interdependência entre os Estados-Membros. O conjunto de políticas e reformas nacionais e europeias coordenadas daí resultante materializa-se numa conjugação adequada e sustentável de políticas económicas e de emprego, de que se esperam repercussões positivas,"

2.<sup>a</sup> parte

"invertendo simultaneamente o declínio no âmbito da negociação coletiva."

Renew, PPE:  
alteração 4

*1.ª parte*

"As orientações para as políticas de emprego são coerentes com a legislação vigente e as várias iniciativas da União, incluindo a Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude (6), a Recomendação do Conselho, de 15 de fevereiro de 2016, sobre a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho (7), a Recomendação do Conselho, de 19 de dezembro de 2016, sobre percursos de melhoria de competências: novas oportunidades para adultos (8), a Recomendação do Conselho, de 15 de março de 2018, relativa a um Quadro Europeu para a Qualidade e a Eficácia da Aprendizagem (9), a Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida (10), a Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2019, relativa a sistemas de educação e acolhimento na primeira infância de elevada qualidade (11) e a Recomendação do Conselho de 8 de novembro de 2019 relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria (12). Na sequência da decisão do Conselho, de 23 de março de 2020, de ativar a denominada «cláusula de derrogação de âmbito geral», os Estados-Membros podem recorrer à flexibilidade orçamental para promover e proteger empregos e condições de trabalho de qualidade e para financiar serviços públicos nos domínios sanitários e sociais. O período de aplicação da «cláusula geral de derrogação» tem de refletir a dimensão e a duração da crise da COVID-19."

*2.ª parte*

"Com base na consulta pública da Comissão, devem ser analisadas as diversas alternativas no que respeita ao desenvolvimento de regras orçamentais da União."

alteração 15

*1.ª parte*

"Os Estados-Membros poderão recorrer à assistência do instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE). Os Estados Membros deverão assegurar que a assistência financeira neste domínio seja prestada exclusivamente a empresas que respeitem as convenções coletivas pertinentes. Os Estados-Membros devem assegurar que as empresas beneficiárias se abstenham de efetuar recompras de ações ou de pagar dividendos aos acionistas e bónus aos executivos"

*2.ª parte*

"e que estas empresas não estejam registadas em paraísos fiscais."

Renew, ECR, PPE:  
alteração 6

- 1.<sup>a</sup> parte "As alterações climáticas e os desafios ambientais, a globalização, a digitalização e a evolução demográfica estão a transformar profundamente as economias e as sociedades europeias. A União e os seus Estados-Membros devem trabalhar em conjunto para responder a esta situação sem precedentes, incorporando os direitos sociais e trabalhando no sentido de reduzir a pobreza e as desigualdades e adaptar os sistemas existentes para reforçar a resiliência e a sustentabilidade, reconhecendo a estreita interdependência das economias e dos mercados de trabalho dos Estados-Membros, bem como das políticas sociais e ambientais. Isto implica uma ação política coordenada, ambiciosa e eficaz ao nível da União e dos Estados-Membros. Esta ação política deve ser acompanhada de medidas de fomento do investimento social e ambiental, de medidas eficientes a longo prazo necessárias para atenuar o impacto da crise, bem como da concessão de assistência financeira às empresas e às organizações caritativas e sem fins lucrativos e às famílias, incluindo as que enfrentam um maior risco de pobreza e de exclusão social. Deve combinar medidas do lado da oferta e do lado da procura, prestando também a devida atenção às necessidades da oferta e da procura do mercado de trabalho e implicando a utilização de novas tecnologias, ao mesmo tempo que tem conta o seu impacto no ambiente, na esfera social e no emprego."
- 2.<sup>a</sup> parte "Os Estados-Membros e a União devem adotar instrumentos de longo prazo"
- 3.<sup>a</sup> parte "a este respeito"
- 4.<sup>a</sup> parte "e, neste domínio, o trabalho da Comissão sobre um regime europeu de resseguro de desemprego permanente é de acolher favoravelmente."

## 18. Projeto de orçamento retificativo n.º 5/2020: Manutenção do apoio aos refugiados e às comunidades de acolhimento em resposta à crise síria na Jordânia, no Líbano e na Turquia

Relatório: Monika Hohlmeier (A9-0127/2020)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 3	1	ID	VN	-	110, 570, 11
Resolução (conjunto do texto)			VN	+	557, 72, 59



## 19. Mobilização da margem para imprevistos em 2020: continuidade do apoio humanitário aos refugiados na Turquia

*Relatório: Monika Hohlmeier (A9-0125/2020) (requerida maioria dos membros que compõem o Parlamento)*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Resolução (conjunto do texto)	VN	+	553, 106, 29

## 20. Objeção nos termos do artigo 112.º, n.ºs 2 e 3: Determinadas utilizações de trióxido de crómio

*Proposta de resolução: B9-0202/2020*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução B9-0202/2020 (Comissão ENVI)			
Resolução (conjunto do texto)	VN	-	325, 325, 35

**21. Objeção apresentada nos termos do artigo 112.º, n.ºs 2 e 3, do Regimento: substâncias ativas, incluindo flumioxazina**

*Proposta de resolução: B9-0203/2020*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução B9-0203/2020 (Comissão ENVI)					
Após o considerando N	1	GUE/NGL	VN	+	390, 259, 41
Após o considerando O	2	GUE/NGL	VN	+	385, 254, 51
Considerando Q	3	GUE/NGL	VN	+	339, 286, 64
Considerando T	§	texto original	VN	-	157, 524, 9
Resolução (conjunto do texto)			VN	+	415, 252, 20

*Pedidos de votação em separado*

GUE/NGL: Considerando T

**22. Uma abordagem global europeia ao armazenamento de energia**

*Relatório: Claudia Gamon (A9-0130/2020)*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Resolução (conjunto do texto)	VN	+	556, 22, 110

## 23. Revisão das orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias

Proposta de resolução: B9-0122/2020

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução B9-0122/2020 (Comissão ITRE)					
Antes do § 1	1	GUE/NGL	VP		
			1/VN	-	88, 592, 10
			2/VN	-	75, 604, 11
§ 2	5	ECR	VN	-	122, 536, 32
Após o § 2	6	ECR	VN	-	198, 451, 41
	7	ECR	VN	-	172, 474, 44
	8	ECR	VN	-	168, 465, 57
§ 3	9	ECR	VN	-	131, 515, 43
	§	texto original	VN	+	535, 144, 11
§ 4	10	ECR	VN	-	131, 539, 19
	§	texto original	VP		
			1/VN	+	561, 126, 3
			2/VN	+	628, 59, 3
Considerando H	2	ECR	VN	-	187, 464, 39
Considerando J	3	ECR	VN	-	157, 476, 57
Após o considerando L	4	ECR	VN	-	183, 492, 15
Resolução (conjunto do texto)			VN	+	548, 100, 40
Proposta de resolução B9-0125/2020/REV (ECR)					
Resolução (conjunto do texto)			VN	↓	

Pedidos de votação em separado

ECR: § 3

*Pedidos de votação por partes*

GUE/NGL:

§ 4

1.<sup>a</sup> parte Conjunto do texto exceto os termos: "e com as cinco dimensões da União da Energia,"

2.<sup>a</sup> parte Estes termos

alteração 1

1.<sup>a</sup> parte "Reitera que a sua resolução, de 28 de novembro de 2019, sobre emergência climática e ambiental, apela a que sejam tomadas medidas urgentes e concretas para conter esta emergência antes que seja demasiado tarde; insta a Comissão a corrigir as incoerências das atuais políticas da União em matéria de clima e de emergência ambiental, através de uma reforma de grande fôlego, nomeadamente das suas políticas de investimento em energia e infraestruturas;"

2.<sup>a</sup> parte "lamenta a sua decisão de não se opor à quarta lista de PIC, o que permitiu à Comissão prosseguir os projetos, e considera que tal contraria a sua declaração sobre a emergência climática e ambiental;"

*Diversos*

Ruža Tomašić e Ryszard Czarnecki (Grupo ECR) são igualmente signatários das alterações 2 a 10.

**24. Celebração de um acordo UE-Nova Zelândia, em fase de negociação, sobre o intercâmbio de dados pessoais em matéria de luta contra a criminalidade grave e o terrorismo**

*Relatório: Annalisa Tardino (A9-0131/2020)*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 1	2	GUE/NGL	VN	-	114, 436, 139
Travessão 13	§	texto original	VN	+	397, 274, 19
Considerando F	§	texto original	VP		
			1/VN	+	494, 192, 4
			2/VN	+	427, 259, 4
			3/VN	+	539, 131, 20
Considerando H	1	Verts/ALE	VN	+	392, 289, 8
	§	texto original	VN	↓	
Resolução (conjunto do texto)			VN	+	438, 133, 17

*Pedidos de votação em separado*

GUE/NGL: Travessão 13; considerandos F, H

S&D: Considerandos F, H

*Pedidos de votação por partes*

Verts/ALE:

Considerando F

- 1.<sup>a</sup> parte Conjunto do texto exceto os termos: "Considerando que a Europol classificou o nível da ameaça representada pelos terroristas jihadistas como elevado" e "que, embora tenha permanecido num nível comparativamente reduzido, o número de detenções de terroristas de extrema-direita aumentou pelo terceiro ano consecutivo;"
- 2.<sup>a</sup> parte "Considerando que a Europol classificou o nível da ameaça representada pelos terroristas jihadistas como elevado"
- 3.<sup>a</sup> parte "que, embora tenha permanecido num nível comparativamente reduzido, o número de detenções de terroristas de extrema-direita aumentou pelo terceiro ano consecutivo;"

## 25. Estratégia para os produtos químicos num contexto de sustentabilidade

*Proposta de resolução: B9-0222/2020*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução B9-0222/2020 (Comissão ENVI)					
Antes do § 1	1	GUE/NGL	VN	-	256, 334, 100
§ 21	§	texto original	VP		
			1/VN	+	606, 82, 2
			2/VN	+	507, 178, 5
§ 22	§	texto original	VP		
			1/VN	+	654, 4, 32
			2/VN	+	403, 261, 26
§ 23	§	texto original	VP		
			1/VN	+	532, 151, 6
			2/VN	+	353, 329, 7

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 41	§	texto original	VN	+	401, 270, 19
Após o § 47	2	GUE/NGL	VN	+	430, 240, 20
Após o § 48	3	GUE/NGL	VN	-	187, 459, 44
	4	GUE/NGL	VN	-	146, 474, 70
§ 81	§	texto original	VN	+	422, 255, 12
§ 82	§	texto original	VP		
			1/VN	+	670, 11, 7
			2/VN	-	330, 349, 10
Após o § 84	5	GUE/NGL	VN	-	307, 339, 44
§ 86	§	texto original	VP		
			1/VN	+	676, 8, 4
			2/VN	+	405, 267, 17
§ 99	6	GUE/NGL	VN	-	71, 596, 23
Após o § 113	7	GUE/NGL	VN	-	176, 500, 14
	8	GUE/NGL	VN	-	311, 342, 37
§ 116	§	texto original	VN	+	401, 280, 8
Resolução (conjunto do texto)			VN	+	579, 18, 84

*Pedidos de votação em separado*

PPE: §§ 23, 41, 116

ECR: § 81

*Pedidos de votação por partes*

PPE:

§ 22

*1.ª parte*

"Recorda que, até 2020, todas as substâncias que suscitam elevada preocupação (SVHC), incluindo substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino que concitam um nível de preocupação equivalente, devem constar da lista de substâncias identificadas na aceção do REACH; salienta que, para além de 2020, será necessário envidar esforços para detetar eventuais novas substâncias que suscitem elevada preocupação e continuar a assegurar a plena conformidade dos processos de registo;"

*2.ª parte*

"exorta a Comissão a rapidamente eliminar de forma gradual os SVHC;"

§ 86

1.<sup>a</sup> parte

"Insta a Comissão a tomar medidas no sentido de agilizar o desenvolvimento de produtos fitofarmacêuticos de alto risco"

2.<sup>a</sup> parte

"e a estabelecer uma meta de 2030 para a eliminação gradual dos pesticidas de alto risco;"

Renew:

§ 21

1.<sup>a</sup> parte

"Reitera a sua preocupação com o facto de a legislação destinada a impedir a presença de substâncias químicas em produtos, inclusive em produtos importados, ser dispersa, desordenada e incoerente, aplicando-se apenas a um número muito reduzido de substâncias, produtos e utilizações, frequentemente com muitas isenções; insta a Comissão a apresentar, como parte da estratégia para os produtos químicos num contexto de sustentabilidade, um plano de ação para colmatar as lacunas existentes no quadro jurídico atual, atribuindo prioridade aos produtos com os quais os consumidores entrem em contacto próximo ou frequente,"

2.<sup>a</sup> parte

"tais como têxteis, mobiliário, produtos para crianças e produtos de higiene absorventes;"

§ 23

1.<sup>a</sup> parte

Conjunto do texto exceto o termo: "potencialmente"

2.<sup>a</sup> parte

Este termo

§ 82

1.<sup>a</sup> parte

Conjunto do texto exceto os termos: "e tratados de forma coerente em toda a legislação "

2.<sup>a</sup> parte

Estes termos

**26. Disposições transitórias, para fazer face ao impacto da crise da COVID-19 (alteração do Regulamento (UE) 2016/1628) \*\*\*I**

*Proposta de regulamento: (COM(2020)0233 - C9-0161/2020 - 2020/0113(COD))*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Conjunto do texto					
Conjunto do texto	4PC1	PPE, S&D, Renew, ID, Verts/ALE, ECR	VN	+	658, 21, 9
Alterações ao Regulamento (UE) n.º 2016/1628					
Artigo 58.º, § 5, ponto 5-A	3	ID	VN	-	87, 595, 4
Artigo 60.º, § 4-A	1	ECR	VN	-	142, 537, 9
Projeto de ato legislativo					
Artigo 2.º, § 1-A	2	ECR	VN	-	138, 543, 7
	4PC2	PPE, S&D, Renew, ID, Verts/ALE, ECR	VN	+	628, 47, 13
Proposta da Comissão			VN	+	653, 17, 11



**27. Realização de ensaios clínicos com medicamentos para uso humano que contenham ou sejam constituídos por organismos geneticamente modificados destinados a tratar ou prevenir a doença do coronavírus e ao fornecimento desses medicamentos**  
\*\*\*I

*Proposta de regulamento: (COM(2020)0261 - C9-0185/2020 - 2020/0128(COD))*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Artigo 2.º, § 1	1	GUE/NGL, Verts/ALE	VN	-	122, 502, 64
Artigo 3.º, § 2	2	GUE/NGL, Verts/ALE	VN	-	170, 497, 21
Artigo 4.º, § 1	3	GUE/NGL, Verts/ALE	VN	-	165, 502, 21
Após o artigo 4.º	5	Verts/ALE, GUE/NGL	VN	-	183, 470, 35
	6	Verts/ALE, GUE/NGL	VN	-	183, 470, 35
Após o considerando 26	4	Verts/ALE, GUE/NGL	VN	-	187, 468, 33
Proposta da Comissão			VN	+	505, 67, 109

**28. Uma política global da União em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo - o plano de ação da Comissão e outros desenvolvimentos recentes**

*Proposta de resolução: B9-0206/2020, B9-0207/2020*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução B9-0207/2020 (PPE, S&D, Renew, Verts/ALE, GUE/NGL)					
Após o § 1	1	GUE/NGL	VN	-	60, 571, 67
§ 3	§	texto original	VP		
			1/VN	+	598, 75, 26

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
			2/VN	+	538, 125, 36
			3/VN	+	536, 125, 38
§ 4	6	GUE/NGL	VP		
			1/VN	-	307, 367, 25
			2/VN	-	177, 461, 60
Após o § 4	14	ID	VN	-	150, 530, 17
Após o § 5	15	ID	VN	-	144, 538, 15
§ 6	§	texto original	VP		
			1/VN	+	655, 8, 36
			2/VN	+	446, 201, 52
			3/VN	+	632, 13, 54
§ 8	§	texto original	VP		
			1/VN	+	639, 19, 41
			2/VN	+	409, 263, 27
§ 9	§	texto original	VN	+	410, 244, 45
§ 13	§	texto original	VP		
			1/VN	+	654, 8, 37
			2/VN	+	602, 50, 47
Após o § 17	2	GUE/NGL	VN	+	457, 181, 61
	16	ID	VN	-	149, 540, 8
§ 18	§	texto original	VN	+	324, 299, 76
§ 21	7	GUE/NGL	VN	+	405, 284, 10
§ 23	§	texto original	VP		
			1/VN	+	581, 25, 93
			2/VN	+	575, 100, 24

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 23	3	GUE/NGL	VN	-	216, 463, 20
§ 24	§	texto original	VP		
			1/VN	+	529, 103, 67
			2/VN	+	524, 110, 65
			3/VN	+	518, 158, 23
§ 27	§	texto original	VP		
			1/VN	+	535, 145, 19
			2/VN	+	488, 178, 33
§ 29	9	GUE/NGL	VN	-	119, 570, 10
Após o § 29	10	GUE/NGL	VN	-	336, 352, 9
§ 30	§	texto original	VP		
			1/VN	+	600, 18, 81
			2/VN	+	613, 74, 12
§ 32	11S	GUE/NGL	VN	-	122, 566, 11
Após o § 34	12	GUE/NGL	VN	-	96, 591, 10
§ 40	13	GUE/NGL	VP		
			1/VN	+	372, 254, 73
			2/VN	-	202, 418, 79
	§	texto original	VP		
			1/VN	↓	
			2/VN	↓	
			3/VN	↓	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o considerando F	4	GUE/NGL	VN	-	53, 617, 29
Considerando K	§	texto original	VN	+	461, 233, 5
Após o considerando L	5	GUE/NGL	VN	+	354, 283, 62
Resolução (conjunto do texto)			VN	+	534, 25, 122
Proposta de resolução B9-0206/2020 (ID)					
Resolução (conjunto do texto)			VN	↓	

*Pedidos de votação em separado*

PPE: Considerando K; §§ 9, 18

ECR: § 27

ID: §§ 3, 27

*Pedidos de votação por partes*

PPE:

§ 6

1.ª parte

"Exorta a Comissão a abordar a inexistência de dados suficientes e exatos nos registos nacionais que possam ser utilizados para identificar os beneficiários efetivos finais, em especial nas situações em que é utilizada uma rede de empresas fictícias;"

2.ª parte

"solicita que as normas de transparência relativas aos beneficiários efetivos sejam reforçadas tanto a nível da UE como dos Estados-Membros, a fim de garantir que preveem mecanismos de verificação relacionados com a exatidão dos dados;"

3.ª parte

"solicita à Comissão que reforce a sua supervisão da transposição das disposições relacionadas com a criação de registos de proprietários efetivos nos Estados-Membros para garantir que funcionam corretamente e proporcionam o acesso do público a dados de elevada qualidade;"

§ 8

1.ª parte

"Insta a Comissão a rever as normas sobre a quantidade de informações a recolher durante a constituição de entidades societárias e a criação de outras pessoas coletivas, de fundos fiduciários e de centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica similares,"

2.ª parte

"e a propor disposições mais pormenorizadas em matéria de dever de diligência relativamente à clientela para efeitos de abertura de contas financeiras, incluindo contas bancárias;"

GUE/NGL:

§ 27

1.<sup>a</sup> parte

Conjunto do texto exceto os termos: "e considera que todos os Estados-Membros que ainda não anunciaram a sua intenção de aderir à Procuradoria Europeia o deveriam fazer;"

2.<sup>a</sup> parte

Estes termos

ECR:

§ 3

1.<sup>a</sup> parte

Conjunto do texto exceto os termos: "insta a Comissão a ponderar a possibilidade de criação de um mecanismo de coordenação e apoio da UE sob a forma de uma UIF da UE;" e "e a UIF da União"

2.<sup>a</sup> parte

"insta a Comissão a ponderar a possibilidade de criação de um mecanismo de coordenação e apoio da UE sob a forma de uma UIF da UE;"

3.<sup>a</sup> parte

"e a UIF da União"

§ 13

1.<sup>a</sup> parte

Conjunto do texto exceto os termos: "não se basear unicamente no processo de elaboração de listas do GAFI e"

2.<sup>a</sup> parte

Estes termos

§ 23

1.<sup>a</sup> parte

Conjunto do texto exceto os termos: "solicita à Comissão que equacione a possibilidade de criação de uma UIF da UE, o que permitiria"

2.<sup>a</sup> parte

Estes termos

ID:

§ 30

1.<sup>a</sup> parte

"Reitera o apelo que endereçou aos Estados-Membros para que ponham termo gradual, o mais rapidamente possível, a todos os regimes em vigor de cidadania pelo investimento (CBI) ou de residência pela atividade de investimento (RBI),"

2.<sup>a</sup> parte

"em especial sempre que não se disponha de uma verificação suficiente e não exista transparência, a fim de minimizar a ameaça, muitas vezes conexas, de branqueamento de capitais, de enfraquecimento da confiança mútua e de integridade do espaço Schengen, para além de outros riscos políticos, económicos e de segurança para a UE e os seus Estados-Membros; insta a Comissão a apresentar, o mais rapidamente possível, um relatório sobre as medidas que se propõe adotar no que diz respeito aos programas de cidadania e de residência para investidores, bem como quaisquer conclusões do seu grupo de peritos criado para o efeito; exorta a Comissão a continuar a avaliar se estão reunidas as condições prévias para a instauração de processos por infração contra os Estados Membros por violação do artigo 4.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE);"

S&D:

alteração 6

1.<sup>a</sup> parte

Conjunto do texto exceto os termos: "reitera o seu apelo à aplicação estrita de sanções efetivas aos bancos, como a revogação da licença bancária das instituições financeiras que tenham sido consideradas culpadas de participação na promoção ou facilitação do branqueamento de capitais;"

2.<sup>a</sup> parte

Estes termos

alteração 13

1.<sup>a</sup> parte

"Está profundamente preocupado com a falta de supervisão eficaz, como revelado durante a avaliação do desempenho das autoridades de supervisão da Dinamarca e da Estónia no contexto do escândalo do Danske Bank; além disso, manifesta preocupação com o recente escândalo Wirecard, bem como com o papel desempenhado pela autoridade de supervisão financeira da Alemanha, a BaFin, e com as suas possíveis deficiências; regista novamente, neste caso, o fracasso da autorregulação dos contabilistas; observa que o facto de esta empresa de tecnologia financeira ter sido classificada como empresa «tecnológica» e não como prestadora de serviços de pagamento desempenhou um papel central nas falhas regulamentares; insta a Comissão a resolver este problema com urgência, assegurando que as empresas de pagamento sejam classificadas corretamente;"

2.<sup>a</sup> parte

"observa que, embora a BaFin e o Bundesbank sejam os principais responsáveis por este escândalo regulamentar, devido à sua incapacidade para supervisionar e regulamentar devidamente o Grupo Wirecard, muitas instituições da UE têm também um papel a desempenhar na supervisão e regulamentação dos vários atores envolvidos neste caso, incluindo o BCE, a ESMA, a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) e a Comissão Europeia; solicita à UE e às autoridades nacionais competentes que iniciem um inquérito sobre os 1,9 mil milhões de euros em falta e o potencial impacto da insolvência do grupo nas pensões na UE; exige que a ESMA abra um inquérito sobre a incapacidade dos reguladores para identificar e impedir as atividades fraudulentas e a manipulação do mercado por parte da Wirecard nas suas empresas da UE, incluindo as baseadas na Alemanha e na Irlanda;"

PPE, ID:

§ 40

1.<sup>a</sup> parte

"Está profundamente preocupado com a falta de supervisão eficaz, como revelado durante a avaliação do desempenho das autoridades de supervisão da Dinamarca e da Estónia no contexto do escândalo do Danske Bank; além disso, manifesta preocupação com o recente escândalo Wirecard, bem como com o papel desempenhado pela autoridade de supervisão financeira da Alemanha, a BaFin, e com as suas possíveis deficiências; solicita à UE e às autoridades nacionais competentes que iniciem um inquérito sobre os 1,9 mil milhões de euros em falta"

2.<sup>a</sup> parte

"e insta a Comissão a analisar formas de melhorar o funcionamento do setor contabilístico,"

3.<sup>a</sup> parte

"nomeadamente através de auditorias conjuntas;"

ECR, ID:

§ 24

1.<sup>a</sup> parte

Conjunto do texto exceto os termos: "por exemplo, o alargamento", "da Procuradoria Europeia (EPPO) e" e "(Europol) e a Eurojust"

2.<sup>a</sup> parte

"por exemplo, o alargamento" e "(Europol) e a Eurojust"

3.<sup>a</sup> parte

"da Procuradoria Europeia (EPPO) e"

*Diversos*

Dragoş Pîslaru e Moritz Körner (Grupo Renew) são igualmente signatários da proposta de resolução B9-0207/2020.

## 29. A estratégia da UE em matéria de saúde pública pós-COVID-19

*Propostas de resolução: B9-0216/2020, B9-0217/2020, B9-0218/2020, B9-0219/2020, B9-0220/2020, B9-0221/2020*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução comum RC-B9-0216/2020 (PPE, S&D, Renew, Verts/ALE, GUE/NGL)					
Antes do § 1	11	GUE/NGL	VN	-	176, 463, 55
§ 1	§	texto original	VP		
			1/VN	+	662, 17, 15
			2/VN	+	515, 165, 14
Após o § 1	1	GUE/NGL	VN	-	122, 497, 75
§ 2	§	texto original	VN	+	607, 66, 21
Após o § 2	2	GUE/NGL	VN	-	64, 561, 68
§ 4	7	ID	VN	-	148, 540, 4
§ 5	12	GUE/NGL	VN	-	240, 388, 66
Após o § 5	13	GUE/NGL	VN	-	236, 420, 37
§ 6	14	GUE/NGL	VN	-	153, 528, 12
Após o § 6	15	GUE/NGL	VN	-	163, 480, 50
§ 9	§	texto original	VP		
			1/VN	+	674, 14, 6
			2/VN	+	546, 67, 81
§ 10	§	texto original	VN	+	375, 305, 14
Após o § 10	3	GUE/NGL	VN	-	116, 501, 77
	16	GUE/NGL	VN	-	139, 475, 80

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 11	§	texto original	VN	+	517, 114, 62
Após o § 11	17	GUE/NGL	VN	-	120, 541, 33
§ 12	§	texto original	VN	+	576, 68, 50
§ 13	§	texto original	VN	+	601, 51, 42
§ 14	§	texto original	VN	+	601, 55, 38
§ 23	25	PPE, ECR	VN	+	403, 265, 26
§ 25	22	Renew	VN	+	421, 224, 45
	§	texto original	VP		
			1/VN	↓	
			2/VN	↓	
Após o § 25	18	GUE/NGL	VN	+	380, 294, 14
§ 28	§	texto original	VN	+	523, 152, 19
Após o § 29	19	GUE/NGL	VN	+	582, 24, 88
§ 31	§	texto original	VP		
			1/VN	+	658, 12, 24
			2/VN	+	608, 71, 15
§ 32	§	texto original	VN	+	576, 56, 62
Após o § 32	23	Renew	VN	+	549, 97, 48
§ 34	§	texto original	VP		
			1/VN	+	606, 31, 57
			2/VN	+	550, 91, 53
Após o § 36	24	Renew	VN	+	608, 53, 33
	26	PPE	VN	+	640, 34, 20



Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 38	20	GUE/NGL	VN	-	295, 377, 22
§ 40	§	texto original	VP		
			1/VN	+	573, 66, 55
			2/VN	+	520, 89, 85
§ 42	§	texto original	VN	+	606, 59, 29
Travessão 5	§	texto original	VN	+	552, 86, 56
Considerando A	4	ID	VN	-	126, 556, 10
Considerando B	§	texto original	VN	+	554, 84, 56
Considerando V	5	ID	VN	-	106, 546, 40
Considerando W	6	ID	VN	-	124, 555, 11
	21	Renew	VN	+	411, 269, 13
Considerando JJ	9	GUE/NGL	VN	-	255, 386, 53
Após o considerando KK	10	GUE/NGL	VN	-	142, 516, 35
Após o considerando LL	8	GUE/NGL	VN	-	145, 469, 79
Resolução (conjunto do texto)			VN	+	526, 105, 50
Propostas de resolução dos grupos políticos					
B9-0216/2020		GUE/NGL	VN	↓	
B9-0217/2020		ECR	VN	↓	
B9-0218/2020		S&D	VN	↓	
B9-0219/2020		Renew	VN	↓	
B9-0220/2020		Verts/ALE	VN	↓	
B9-0221/2020		PPE	VN	↓	

*Pedidos de votação em separado*

ID: Travessão 5; considerando B; §§ 2, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 28, 32  
GUE/NGL: §§ 11, 28, 42  
PPE: § 10

*Pedidos de votação por partes*

ID:

§ 9

1.<sup>a</sup> parte "Insta os Estados-Membros a realizarem, urgentemente, testes de esforço aos seus sistemas de saúde, a fim de identificar pontos fracos e verificar o estado de preparação para um eventual ressurgimento da COVID-19 e qualquer futura crise sanitária;"

2.<sup>a</sup> parte "exorta a Comissão a coordenar este trabalho e a definir parâmetros comuns;"

§ 31

1.<sup>a</sup> parte Conjunto do texto exceto o termo: "estritamente"

2.<sup>a</sup> parte Este termo

§ 34

1.<sup>a</sup> parte "Apela à adoção de um plano de ação da UE sobre a transparência da informação em matéria de saúde"

2.<sup>a</sup> parte "e para combater a desinformação"

§ 40

1.<sup>a</sup> parte "Congratula-se vivamente com o aumento significativo do orçamento proposto para o novo Programa UE pela Saúde; salienta, no entanto, que os aumentos do orçamento da UE no domínio da saúde não se devem limitar ao próximo QFP e que são necessários investimentos e compromissos de longo prazo;"

2.<sup>a</sup> parte "solicita a criação de um fundo específico da UE para reforçar as infraestruturas hospitalares e os serviços de saúde, sob reserva de critérios claros;"

PPE:

§ 25

1.<sup>a</sup> parte Conjunto do texto exceto os termos: "e à contração de emergência"

2.<sup>a</sup> parte Estes termos

GUE/NGL:

§ 1

1.<sup>a</sup> parte "Insta as instituições europeias e os Estados-Membros a retirarem os devidos ensinamentos da crise da COVID-19 e a reforçarem ainda mais a cooperação no domínio da saúde;"

2.<sup>a</sup> parte "apela, por conseguinte, a uma série de medidas para criar uma União Europeia da Saúde;"